



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS - BA
RECEBIDO
EM 20 / 10 / 25

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 12/2025

Em 20 de outubro de 2025.

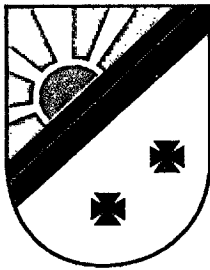
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE SEJA CRIADO UM PROGRAMA DE CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FEIRANTES DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, COM A CONSEQUENTE REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS REFERIDAS FEIRAS.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo valorizar, reconhecer e organizar o trabalho dos feirantes que atuam nas diversas feiras livres do município, que são essenciais para a economia local, a segurança alimentar e o fortalecimento do comércio popular e da agricultura familiar.

Atualmente, as feiras livres se concentram em diversos pontos da cidade, como:

- Feira do Mercado Municipal,
- Feira da quarta-feira (no centro),
- Feira do bairro Jacarandá,
- Feira do bairro São Lourenço,
- Entre outras em comunidades periféricas e distritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Entretanto, observa-se a ausência de um cadastro oficial dos feirantes, o que dificulta o planejamento urbano, a fiscalização, a concessão de espaços e a oferta de políticas públicas específicas para esse setor produtivo.

Além disso, com a emissão de carteirinhas identificadoras, os consumidores poderão reconhecer os feirantes autorizados e regulares, o que agrega credibilidade, segurança e qualidade ao ambiente de comércio nas feiras. Essa medida também favorece a organização da disposição das barracas, a fiscalização sanitária e o controle de taxas ou permissões municipais.

Proposta de Medidas ao Executivo

Cadastramento oficial dos feirantes atuantes nas feiras livres do município, com banco de dados digital;

- Emissão de carteirinhas de identificação com foto, nome, produto comercializado e área de atuação;
- Criação de um Regulamento Geral das Feiras Livres, que contemple:
- Horários de funcionamento;
- Critérios para uso dos espaços públicos;
- Normas sanitárias e ambientais;
- Penalidades por descumprimento das regras;
- Direitos e deveres dos feirantes.
- Promoção de cursos e orientações aos feirantes em parceria com o SEBRAE, SENAR ou associações locais.

Impacto Esperado



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

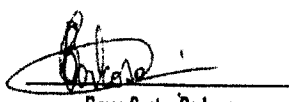
Com a regulamentação das feiras e a identificação dos feirantes, o Município:

- Ganha transparência e controle sobre o uso do espaço público;
- Melhora a organização urbana nos dias de feira;
- Garante melhores condições de trabalho aos feirantes;
- Oferece mais segurança e conforto aos clientes;
- Estimula o comércio justo e local.

Essa é uma ação que reconhece o papel dos feirantes como trabalhadores essenciais e que contribui para o desenvolvimento econômico sustentável da cidade.

Portanto, justificada a Indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, indico **QUE SEJA QUE SEJA CRIADO UM PROGRAMA DE CADASTRAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FEIRANTES DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, COM A CONSEQUENTE REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS REFERIDAS FEIRAS.**

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de Outubro de 2025.



Bruno Santos Barbosa
Vereador